



GDM. AGRICULTURA
EM EVOLUÇÃO



LÂMINA DA OFERTA DE SECURITIZAÇÃO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
EM ATÉ 4 (QUATRO) SÉRIES, DA 398ª (TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO, DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 310 CNPJ nº 10.753.164/0001-43
Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, bairro Pinheiros CEP 05419-001, São Paulo - SP

("Emissora")

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A.

Sociedade por Ações de capital fechado
CNPJ nº 07.007.165/0001-34 | NIRE nº 4130009475-6
Rua Antônio Rasteiro Filho, nº 2700, Parque Industrial José Garcia Gimenes, CEP 86.183-751

("Devedora")

NO MONTANTE TOTAL DE, INICIALMENTE,

R\$ 700.000.000,00

(setecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 1ª SÉRIE: BRECOACRAJKO

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 2ª SÉRIE: BRECOACRAJL8

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 3ª SÉRIE: BRECOACRAJM6

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 4ª SÉRIE: BRECOACRAJO2



INFORMAÇÕES ESSENCIAIS - OFERTA PRIMÁRIA DE CRA

Esta “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 398ª (Trecentésima Nonagésima Oitava) Emissão, em até 4 (Quatro) Séries, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela GDM Genética do Brasil S.A.*” (“*Lâmina*”) contém informações essenciais deve ser lida como uma introdução ao Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) da oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Prospecto Preliminar, principalmente a seção relativa aos fatores de risco.

Exceto se expressamente indicado nesta Lâmina palavras e expressões em maiúsculas, não definidas nesta Lâmina, terão o significado previsto no “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 398ª (Trecentésima Nonagésima Oitava) Emissão, em até 4 (Quatro) Séries, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela GDM Genética do Brasil S.A.*” (“*Prospecto Preliminar*”).

ALERTAS

Risco de:	☒ perda do principal	Seção 4 do Prospecto Preliminar
	☒ falta de liquidez	Seção 4 do Prospecto Preliminar
	☒ dificuldade de entendimento	Seção 4 do Prospecto Preliminar
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático		A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO PRELIMINAR NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E EXISTEM RESTRIÇÕES À REVENDA DOS CRA.

1. ELEMENTOS ESSENCIAIS DA OFERTA

Mais Informações

A. Valor mobiliário ☐ CRI. ☒ CRA.	Capa do Prospecto Preliminar e Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
a.1) Emissão e série Emissão: 398ª (trecentésima nonagésima oitava). Série: em até 4 (Quatro) Séries. A existência de cada uma das Séries, bem como a quantidade de CRA a ser alocado em cada uma das Séries será definida após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , observado que a alocação dos CRA entre as Séries ocorrerá no Sistema de Vasos Comunicantes.	Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
a.2) Emissor Nome: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. CNPJ: 10.753.164/0001-43.	Capa do Prospecto Preliminar
B. Oferta	
b.1) Código de negociação proposto: ☒ Código: A serem obtidos quando da obtenção do registro da Oferta. ☐ N/A.	N/A
b.2) Mercado de negociação ☒ nome fantasia: B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3. ☐ não será negociado em mercado organizado.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.3) Quantidade ofertada - oferta base Inicialmente, 700.000 (setecentos mil) CRA.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar



1. ELEMENTOS ESSENCIAIS DA OFERTA	Mais Informações
b.4) Preço (intervalo) R\$1.000,00.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.5) Taxa de remuneração (intervalo) CRA da 1ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, a serem definidos na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, e limitado ao equivalente à maior taxa entre (i) Taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x Di equivalente ao vértice com vencimento em 02 de janeiro de 2030, divulgada pela B3 em sua página na internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/), a ser apurada conforme o ajuste do DI verificado no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de <i>spread</i> (sobretaxa) equivalente a 0,80% (oitenta centésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 15,14% (quinze inteiros e quatorze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. CRA da 2ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios a serem definidos no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, correspondentes a um determinado percentual da Taxa DI, limitado a 105,75% (cento e cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. CRA da 3ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da 3ª Série, incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, limitado ao maior entre (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B - NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (https://www.anbima.com.br), no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 8,54% (oito inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. CRA da 4ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da 4ª Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, limitado ao maior entre (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B - NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2033, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (https://www.anbima.com.br), no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 1,00% (um por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 8,72% (oito inteiros e setenta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. O cálculo da Remuneração dos CRA da 4ª Série obedecerá a fórmula indicada no Termo de Securitização.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.6) Montante ofertado - Oferta (intervalo) Inicialmente, R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).	Seção 2.5 do Prospecto Preliminar
b.7) Lote suplementar ☐ Sim. ☒ Não.	N/A
b.1.8) Lote adicional ☒ Sim, até 25% (vinte e cinco por cento). ☐ Não.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.1.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato? ☐ Sim. ☒ Não.	Seção 3.5 do Prospecto Preliminar



1. ELEMENTOS ESSENCIAIS DA OFERTA	Mais Informações
C. Outras informações	
c.1) Agente Fiduciário Nome: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. CNPJ: 36.113.876/0001-91.	Capa do Prospecto Preliminar

2. PROPÓSITO DA OFERTA	Mais Informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta? Os recursos obtidos com a integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora exclusivamente para o pagamento do Valor de Desembolso dos CDCAs à Devedora, sendo que (i) os recursos decorrentes da integralização dos CRA 1ª Série serão utilizados para custear o Valor de Desembolso do CDCA 1; (ii) os recursos obtidos com a integralização dos CRA 2ª Série serão utilizados para custear o Valor de Desembolso do CDCA 2; (iii) os recursos decorrentes da integralização dos CRA 3ª Série serão utilizados para custear o Valor de Desembolso do CDCA 3; e (iv) os recursos obtidos com a integralização dos CRA 4ª Série serão utilizados para custear o Valor de Desembolso do CDCA 4. O pagamento do Valor de Desembolso de cada CDCA somente será realizado mediante a integralização dos CRA da respectiva Série, conforme estabelecido no Termo de Securitização. Caso, após a verificação da demanda pelos CRA em Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, os CRA de determinada Série(s) não sejam emitidos, o(s) respectivo(s) CDCA(s) será(ão) cancelado(s), sem necessidade de realização de Assembleia Especial de Titulares de CRA e/ou aprovação societária pela Devedora e/ou pela Emissora. Os recursos captados pela Devedora decorrentes dos CDCAs serão utilizados no curso ordinário de seus negócios.	Seção 3 do Prospecto Preliminar

3. DETALHES RELEVANTES SOBRE O EMISSOR DOS VALORES MOBILIÁRIOS	Mais Informações
Informações sobre o lastro	
Tipo de Lastro Concentrado.	Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
Principais Informações sobre o Lastro O lastro é integralmente devido por uma única devedora, qual seja, a GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Rua Antônio Rasteiro Filho, n.º 2.700, Parque Industrial José Garcia Gimenes, CEP 86.183-751, cidade de Cambé, Estado do Paraná, a qual tem por objeto social (i) licenciamento de direitos de propriedade intelectual (cultivares) e industriais; (ii) a pesquisa, planejamento, assessoria, administração, melhoramento, produção, beneficiamento, embalagem e reembalagem de produtos próprios, comercialização de qualquer produto agrícola e/ou agropecuário, inclusive de qualquer classe de sementes, grãos, mudas, cultivares e material genético agrícola; (iii) a exploração da atividade agrícola, agropecuária, granjeira e florestal, em todas as suas formas, em terras próprias ou de terceiros; (iv) o processamento e distribuição de produção agropecuária própria, o acondicionamento dos grãos próprios, o armazenamento e depósito de grãos próprios, a importação e/ou exportação de produtos e insumos agropecuários inclusive de qualquer classe de sementes, grãos, mudas, cultivares e material genético agrícola, agroquímicos, máquinas e implementos agrícolas e bovinos, em forma direta ou indireta, por meio de representantes, ou em representação de terceiros para uso; (v) a certificação, ensaio e inspeção técnicos e de qualidade em sementes próprias; (vi) o exercício de representações, mandatos e comissões, para a produção agropecuária; (vii) a participação em outras sociedades, na qualidade sócia ou acionista; (viii) a locação de imóveis próprios; (ix) a prestação de serviços administrativos para terceiros; e (x) por fim, a sociedade tem plena capacidade jurídica para assumir direitos e contrair obrigações e executar todos os atos que não se encontrem expressamente proibidos pelas Leis ou pelo Estatuto Social. Desta forma, há 100% (cem por cento) de concentração de lastro na Devedora.	Seção 10 e 12 do Prospecto Preliminar



3. DETALHES RELEVANTES SOBRE O EMISSOR DOS VALORES MOBILIÁRIOS	Mais Informações
Informações sobre o lastro	
As demonstrações financeiras da Devedora, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, encontram-se anexadas ao Prospecto Preliminar. As tabelas de capitalização da Devedora, indicando o resultado da emissão dos CDCAs nos seus indicadores financeiros (índices de liquidez, índices de atividade, índices de endividamento e índices de lucratividade), constam na Seção 12.4. (Informações Sobre Devedores ou Coobrigados), do Prospecto Preliminar.	
Existência de crédito não performado ☐ Sim. ☒ Não.	Seção 18 do Prospecto Preliminar
Informações estatísticas sobre inadimplimentos Os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados pelos CDCAs e devidos por um único devedor, a Devedora. Nesse contexto, a Devedora emitiu os CDCAs em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRA e da Oferta. Nesse sentido, não existem informações estatísticas sobre inadimplimentos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, mesmo tendo sido realizados esforços razoáveis para obtê-las, uma vez que tais CDCAs, conforme acima mencionado, foram emitidos especificamente e exclusivamente no âmbito da presente Oferta. Assim, para fins do disposto no item 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160, com base nas Demonstrações Financeiras da Devedora relativas aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta: (i) não houve qualquer inadimplimento, perda, relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data da Oferta; e (ii) não houve qualquer pré pagamento relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data da Oferta. Adicionalmente, no período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Oferta, a Emissora verificou que, aproximadamente, 10,42% (dez inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) dos certificados de recebíveis do agronegócio de sua emissão com lastro em créditos corporativos foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré-pagamento.	Seção 10.6 do Prospecto Preliminar

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performado) responsáveis por mais de 20% do lastro	Probabilidade	Impacto Financeiro
Risco de concentração dos Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Devedora.	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor
Risco de descumprimento, pela Devedora, dos contratos financeiros dos quais é parte.	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor
Riscos relativos à proteção da propriedade intelectual da Devedora.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor



Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performado) responsáveis por mais de 20% do lastro	Probabilidade	Impacto Financeiro
Risco de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Devedora.	☐ Maior ☐ Média ☒ Menor	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor
Capacidade creditícia e operacional da Devedora.	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor

4. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR MOBILIÁRIO	Mais Informações
Principais características Os certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”) são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados pelos CDCAs emitidos pela Devedora.	Seção 2 do Prospecto Preliminar
Vencimento/Prazo CRA da 1ª Série: Observado o disposto no Termo de Securitização, os CRA da 1ª Série terão prazo de vigência de 2.557 (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho 2032 (“Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série”), ressalvadas as hipóteses de vencimento ou resgate antecipado da totalidade dos CRA previstas no Termo de Securitização. CRA da 2ª Série: Observado o disposto no Termo de Securitização, os CRA da 2ª Série terão prazo de vigência de 2.557 (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2032 (“Data de Vencimento dos CRA da 2ª Série”), ressalvadas as hipóteses de vencimento ou resgate antecipado da totalidade dos CRA previstas no Termo de Securitização. CRA da 3ª Série: Observado o disposto no Termo de Securitização, os CRA da 3ª Série terão prazo de vigência de 2.557 (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2032 (“Data de Vencimento dos CRA da 3ª Série”), ressalvadas as hipóteses de vencimento ou resgate antecipado da totalidade dos CRA previstas no Termo de Securitização. CRA da 4ª Série: Observado o disposto no Termo de Securitização, os CRA da 4ª Série terão prazo de vigência de 3.653 (três mil e seiscentos e cinquenta e três) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 16 de julho de 2035 (“Data de Vencimento dos CRA da 4ª Série” e, em conjunto com a Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série, Data de Vencimento dos CRA da 2ª Série e Data de Vencimento dos CRA da 3ª Série “Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento ou resgate antecipado da totalidade dos CRA previstas no Termo de Securitização.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Remuneração CRA da 1ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, a serem definidos na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , e limitado ao equivalente à maior taxa entre a Taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x Di equivalente ao vértice com vencimento em 02 de janeiro de 2030, divulgada pela B3 em sua página na internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/), a ser apurada conforme o ajuste do DI verificado no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , acrescida exponencialmente de <i>spread</i> (sobretaxa) equivalente a 0,80% (oitenta centésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 15,14% (quinze inteiros e quatorze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. O cálculo da Remuneração dos CRA da 1ª Série obedecerá a fórmula indicada no Termo de Securitização. CRA da 2ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios a serem definidos no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> ,	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar



4. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR MOBILIÁRIO	Mais Informações
correspondentes a um determinado percentual da Taxa DI, limitado a 105,75% (cento e cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. O cálculo da Remuneração dos CRA da 2ª Série obedecerá a fórmula indicada no Termo de Securitização. CRA da 3ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da 3ª Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, limitado ao maior entre (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B - NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (https://www.anbima.com.br), no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 8,54% (oito inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. O cálculo da Remuneração dos CRA da 3ª Série obedecerá a fórmula indicada no Termo de Securitização. CRA da 4ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da 4ª Série, incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, limitado ao maior entre (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B - NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2033, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (https://www.anbima.com.br), no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 1,00% (um por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 8,72% (oito inteiros e setenta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. O cálculo da Remuneração dos CRA da 4ª Série obedecerá a fórmula indicada no Termo de Securitização.	
Amortização/Juros Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual Resgate Antecipado Total dos CRA, Amortização Extraordinária dos CRA e dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, conforme aplicável, será amortizado de acordo com as datas e os percentuais dispostos na tabela constante do Anexo II do Termo de Securitização. A Remuneração dos CRA deverá ser paga semestralmente, sendo o primeiro pagamento em 15 de janeiro de 2026 e último na Data de Vencimento dos CRA da respectiva Série, conforme as Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA constantes nas tabelas do Anexo II do Termo de Securitização, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Total dos CRA e dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado previstas no Termo de Securitização.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Duration <u>Duration dos CRA da 1ª Série:</u> Aproximadamente 4,47 anos, em 17 de junho de 2025. <u>Duration dos CRA da 2ª Série:</u> Aproximadamente 4,53 anos, em 17 de junho de 2025. <u>Duration dos CRA da 3ª Série:</u> Aproximadamente 5,23 anos, em 17 de junho de 2025. <u>Duration dos CRA da 4ª Série:</u> Aproximadamente 6,42 anos, em 17 de junho de 2025.	Seção 18.2 do Prospecto Preliminar
Possibilidade de resgate antecipado compulsório Sim, (i) Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA da respectiva Série; (ii) Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA decorrente do Pagamento Antecipado Total dos CDCAs em decorrência de Evento Tributário; e (iii) Resgate Antecipado em decorrência do Vencimento Antecipado dos CDCAs, nos termos descritos no Prospecto Preliminar.	Seção 2.3 do Prospecto Preliminar
Condições de recompra antecipada Não aplicável.	Seção 2 do Prospecto Preliminar



4. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR MOBILIÁRIO	Mais Informações
Condições de vencimento antecipado Haverá resgate antecipado obrigatório dos CRA na ocorrência de alguma das hipóteses de vencimento antecipado automático dos CDCA ou na declaração de vencimento antecipado dos CDCA, no caso de hipótese de vencimento antecipado não automático, as quais estão descritas no Prospecto Preliminar.	Seção 10.9 do Prospecto Preliminar
Restrições à livre negociação ☐ Revenda restrita a investidores profissionais. ☒ Revenda restrita a investidores qualificados. ☐ Revenda ao público em geral após decorrido 6 (seis) meses do final da oferta. ☐ Parcelas com <i>lock-up</i> em ofertas destinadas a investidores não profissionais (destinação das condições). ☐ Não há restrições à revenda.	Seção 7 do Prospecto Preliminar
Formador de mercado Nos termos do inciso II do artigo 4º das Regras e Procedimentos da Ofertas Públicas da ANBIMA, em vigor, os Coordenadores recomendaram formalmente, por meio do Contrato de Distribuição, à Emissora e à Devedora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão. Não obstante a referida recomendação, não foi contratado formador de mercado.	Seção 8.6 do Prospecto Preliminar
Garantias (se houver)	
Garantia 1 Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, nem haverá coobrigação por parte da Emissora. Em garantia ao fiel e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Devedora nos CDCAs, é constituído, em favor da Emissora (ou qualquer terceiro a quem sejam endossados, cedidos ou transferidos os CDCAs), penhor sobre os direitos creditórios decorrentes dos Contratos Comerciais nos termos da Lei 11.076 (“Penhor”). Não se aplicam ao Penhor, em conformidade com o artigo 32, da Lei 11.076, o disposto nos artigos 1.452, caput, e 1.453 do Código Civil.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Classificação de Risco (se houver)	
Agência de Classificação de Risco Standard & Poor’s Ratings do Brasil Ltda.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Classificação de Risco A classificação de risco preliminar dos CRA é de “brAA- (sf)”, atribuída pela Standard & Poor’s Ratings do Brasil LTDA em 18 de junho de 2025.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar

5. INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO E CALENDÁRIO DA OFERTA	Mais Informações
Participação na oferta	
Quem pode participar da oferta? ☐ Investidores Profissionais. ☒ Investidores Qualificados. ☐ Público em geral.	Seção 2 do Prospecto Preliminar



5. INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO E CALENDÁRIO DA OFERTA	Mais Informações
Informações sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade Não aplicável.	N/A
Qual o valor mínimo para investimento? R\$1.000,00.	Seção 8.8 do Prospecto Preliminar
Como participar da oferta? Os Investidores Qualificados interessados na subscrição dos CRA deverão enviar sua Intenção de Investimento durante o Período de Reserva às Instituições Participantes da Oferta.	Seção 8.5 do Prospecto Preliminar
Como será feito o rateio? O rateio será realizado entre os Investidores Qualificados proporcionalmente ao montante de CRA indicado nas respectivas intenções de investimento, observado o disposto no Prospecto Preliminar.	Seção 8.5 do Prospecto Preliminar
Como poderá saber o resultado do rateio? Após o término do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> dos CRA, por meio dos contatos indicados na intenção de investimento.	Seção 8.5 do Prospecto Preliminar
O ofertante pode desistir da oferta? Sim, o ofertante pode requerer à CVM a revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta.	Seção 5 e 7.3 do Prospecto Preliminar
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada? IRRF isento para pessoa física. Nos demais casos, segue regras de título de renda fixa, observadas regras por tipo de investidor. IOF à alíquota zero.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Indicação de local para obtenção do Prospecto Coordenador Líder: Avenida Paulista, nº 2.100, bairro Bela Vista, CEP 01.310-930, São Paulo - SP Website: https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm (neste website clicar em “CRA - GDM (junho/2025)”, e depois selecionar no documento desejado). XP Investimentos: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, bairro Vila Nova Conceição CEP 04.543-907, São Paulo - SP Website: www.xpi.com.br (neste website, na aba “Produtos e Serviços”, clicar em “Ofertas públicas”, em seguida clicar em “CRA GDM - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 4 (Quatro) Séries, da 398ª (Trecentésima Nonagésima Oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela GDM Genética do Brasil S.A.” e, então, clicar no documento desejado). Bradesco BBI: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1.309, 10º andar, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, São Paulo - SP www.bradescobbi.com.br/public-offers/ (neste website, em “Tipo de Oferta” selecionar “CRA”, em seguida identificar “CRA GDM - 398ª Emissão da Ecoagro Securitizadora S.A.” e então, selecionar o documento desejado, conforme aplicável).	



5. INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO E CALENDÁRIO DA OFERTA	Mais Informações
Emissora: Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, Conjunto 32, CEP 05.419-001, São Paulo - SP Webiste: https://ecoagro.agr.br neste website, acessar “Emissões”, filtrar o campo “Buscar Empresas, Série, CETIP” por “GDM Genética”, acessar “N.Emissão: 398”; CVM: https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp (neste website, clicar em “Ofertas Públicas”, depois clicar em “Ofertas de Distribuição”, depois clicar em “Consulta de Informações”. Na página do Sistema de Registro de Ofertas, localizar o campo de busca “Valor Mobiliário” selecionar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”, no campo “Emissor” inserir “ECO Companhia Securitizadora”, bem como certificar-se que os campos “Período Criação Processo” e “Período Criação Registro” estão sem preenchimento, na sequência clicar em filtrar, e selecionar a presente Emissão pelo símbolo constante na coluna “Ações” da linha com as informações da Oferta, ao final da página selecionar no documento desejado) B3: Fundos.NET (CVM e B3): http://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar novamente em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, buscar no campo “Securitizadora” “ECO Companhia Securitizadora”, em seguida, no campo “Nome do Certificado”, digitar o código ISIN, no campo “Período de Entrega Até” inserir a data atual e clicar em “Filtrar”. Posteriormente, localizar o “Prospecto Preliminar” pela coluna “Tipo”, clicar em cima do símbolo da lupa com o papel dobrado “visualizar documento” à direita para acesso ao “Prospecto Preliminar de Distribuição Pública”.	
Quem são os coordenadores da oferta? BANCO SAFRA S.A. BANCO BRADESCO BBI S.A. XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Capa do Prospecto Preliminar
Outras instituições participantes da distribuição Poderão ser convidadas a participar da Oferta instituições financeiras, na qualidade de participantes especiais, a serem identificados no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo.	Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
Procedimento de colocação ☐ Melhores esforços. ☒ Garantia firme. ☐ Compromisso de subscrição.	Seção 8.4 do Prospecto Preliminar

Calendário	Mais Informações
Qual o período de reservas? 27 de junho de 2025 a 17 de julho de 2025	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Qual a data da fixação de preços? 18 de julho de 2025	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Qual a data de divulgação do resultado do rateio? 21 de julho de 2025	Seção 5 do Prospecto Preliminar



GDM. AGRICULTURA
EM EVOLUÇÃO



Calendário	Mais Informações
Qual a data de liquidação da oferta? 24 de julho de 2025	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Quando receberei a confirmação da compra? 24 de julho de 2025	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Quando poderei negociar? Após a divulgação do Anúncio de Encerramento. (*) (*) Na presente data, <u>a negociação dos CRA é restrita a Investidores Qualificados</u> , uma vez que os requisitos da Resolução CVM 60 e, em especial, o artigo 7º do Anexo Normativo II da referida resolução, não estão sendo atendidos.	Seção 5 do Prospecto Preliminar



Para fins do Anexo Complementar IX, Artigo 8º das Regras e Procedimentos ANBIMA, os CRA são classificados da seguinte forma: (i) Concentração: concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora; (ii) Revolvência: não revolventes, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (iii) Atividade da Devedora: fornecedor; e (iv) Segmento: híbrido. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

COORDENADOR LÍDER DA OFERTA



Safr

COORDENADORES DA OFERTA



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES

MATTOS FILHO

ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

**CESCON
BARRIEU**
ADVOGADOS